



**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE  
MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**



**CHAMADA PARA CADASTRO DE ANFITRIÕES PARA HOSPEDAR  
INTERCAMBISTAS**

A Secretaria de Relações Internacionais (SRI) do CEFET-MG torna pública a chamada para o cadastro de anfitriões para hospedagem de discentes e/ou docentes estrangeiros, participantes de atividades acadêmicas promovidas entre o CEFET-MG e instituições estrangeiras parceiras.

**1. DO OBJETIVO**

Cadastrar anfitriões interessados em hospedar intercambistas que chegam no CEFET-MG para a realização de estudos e/ou pesquisas.

**2. DO PÚBLICO ALVO**

São elegíveis servidores do CEFET-MG e externos, maiores de 18 anos, que residam nas proximidades dos *campi* Nova Suíça e Nova Gameleira (consultar endereços em [www.cefetmg.br](http://www.cefetmg.br)).

**3. DA INSCRIÇÃO**

Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponível na página da SRI e em: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdqr-50E90KMHrVOdv-E7MD\\_hU4FtZFFO-Xjpt5dJBXtAMSKA/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdqr-50E90KMHrVOdv-E7MD_hU4FtZFFO-Xjpt5dJBXtAMSKA/viewform?usp=sf_link), anexando o seu comprovante de residência salvo no seguinte formato: “Comprovante de residência de [nome do candidato]”.

**4. DA AVALIAÇÃO DA HOSPEDAGEM**

4.1 A SRI designará uma Comissão de Avaliação para: a) entrevistar os interessados no local de hospedagem, b) verificar as condições da moradia em geral e do quarto em particular, c) averiguar as alternativas de deslocamento até o CEFET-MG.

4.2 A entrevista para a avaliação será previamente agendada por telefone ou via e-mail.

4.3 Após a avaliação, se aprovado, serão pedidos aos interessados documentos de identificação como CPF, RG e dados bancários, para o cadastro e depósito do valor da bolsa-hospedagem.

**5. DAS OBRIGAÇÕES**

O anfitrião deverá fornecer ao intercambista:

5.1 Quarto individual em boas condições, com acesso às dependências e serviços de uso comum da residência (cozinha, banheiro e lavanderia);

5.2 Móveis do quarto em boas condições (cama, colchão, guarda-roupas/cômoda, escrivaninha);

5.3 Roupa de cama e de banho em boas condições e limpas;

5.4 Café da manhã diariamente;

5.5 A devida privacidade e respeito aos intercambistas.

## **6. DO CREDENCIAMENTO PARA HOSPEDAGEM**

6.1 Serão credenciados anfitriões cujas hospedagens atendam aos requisitos estabelecidos nos itens 4 e 5 desta Chamada.

6.2 Os anfitriões credenciados deverão assinar Termo de Compromisso junto à SRI.

6.3 A lista de anfitriões credenciados será divulgada na página da SRI e/ou aos intercambistas interessados.

6.4 O credenciamento poderá ser rescindido por ambas as partes, sempre que necessário e com aviso prévio.

## **7. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

7.1 O pagamento da bolsa será mensal e proporcional ao período de hospedagem.

7.2 O valor mensal da hospedagem será de R\$900,00 (Novecentos reais).

7.3 O pagamento da bolsa será depositado em conta corrente bancária de titularidade do próprio anfitrião credenciado.

## **8. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA**

A SRI fará avaliação periódica das hospedagens cadastradas, com o objetivo de avaliar a manutenção do credenciamento.

## **9. DA VALIDADE DA CHAMADA**

Esta chamada tem validade até 31/12/2022.

*(Assinado digitalmente via SIPAC)*

Liliane de Oliveira Neves

Secretária de Relações Internacionais em Exercício



---

*Emitido em 24/06/2022*

**EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 78/2022 - SRI (11.49)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 24/06/2022 15:38 )*

LILIANE DE OLIVEIRA NEVES

SECRETARIO - SUBSTITUTO

SRI (11.49)

Matrícula: 1591079

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **78**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **24/06/2022** e o código de verificação: **f16e633ff5**